

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 07 DE MAIO DE 2024

DD. Senhor (a) Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Para os efeitos legais, estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Projeto de Lei: nº 25, de 07 de maio de 2024.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

Justificativa:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação orçamentária vinculada ao repasse transferido ao Município através de repasse financeiro já efetivado no valor de no valor de R\$ 38.483,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022.

Os recursos recebidos serão destinados ao fomento do Sistema Nacional de Cultura através de ações culturais em nosso Município, atuando como complemento da construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 07 DE MAIO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 38.483,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), visando a execução de despesas do Sistema Nacional de Cultura, em decorrência do repasse de recursos nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
06.04	13	392	0013	1.053	3.3.60.45.00.00.00	1.719	0000	30.786,70
06.04	13	392	0013	1.053	3.3.90.39.00.00.00	1.719	0000	7.696,60

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação em relação a receita arrecadada do repasse de recursos da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 38.483,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

Descrição da Ação:	1.053-Ações da Lei Federal nº 14.399/2022 – Aldir Blanc
Objetivo e detalhamento da ação:	Visa Fomentar o Sistema Nacional de Cultura com um grande complemento para a construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.